



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539-2066.
CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 004/2021. GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

Senhores Vereadores,

Eu, **JOALDO GOMES DE CARVALHO**, Presidente desta Mesa Diretora, venho com todo respeito e acato REQUERER dos nobres Vereadores, que os Projetos de Lei nº 004 e 005/2021 – do Executivo Municipal, que estão em pauta, sejam votados em Turno Único na presente Sessão Extraordinária.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 004/2021 – do Executivo Municipal, visa reduzir a jornada de trabalho dos profissionais das categorias funcionais de Fisioterapeuta do quadro de Servidores do município de Rio Crespo. A votação em Turno Único desse Projeto de Lei, se faz necessária para atender a mensagem nº 004/2021, onde o Prefeito Municipal pleiteou a tramitação do mesmo em regime de urgência, pela necessidade de adequar a jornada de trabalho dessa função à Lei Federal nº 8.856/1994, que estabeleceu a carga horária de 30 horas semanais a esses profissionais.

O Projeto de Lei nº 005/2021 – do Executivo Municipal, visa regulamentar a jornada de trabalho dos profissionais das categorias funcionais de Assistentes Sociais do quadro de Servidores do município de Rio Crespo. A votação em Turno Único desse Projeto de Lei, se faz necessária para atender a mensagem nº 005/2021, onde o Prefeito Municipal pleiteou a tramitação do mesmo em regime de urgência, pela necessidade de adequar a jornada de trabalho dessa função à Lei Federal nº 12.317/2010, que estabeleceu a carga horária de 30 horas semanais a estes profissionais.

Assim, peço aos nobres Pares desta Casa de Leis que acatem o presente requerimento.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente